

v. 8 • n. 15 • dez. 2011  
Semestral

Edição em Português

## Ziba Mir-Hosseini

Criminalização da Sexualidade: Leis de *Zina* como Violência  
Contra as Mulheres em Contextos Muçulmanos

## Leandro Martins Zanitelli

Corporações e Direitos Humanos: O Debate Entre Voluntaristas  
e Obrigacionistas e o Efeito Solapador das Sanções

## Entrevista com Denise Dora

Responsável pelo Programa de Direitos Humanos  
da Fundação Ford no Brasil entre 2000 e 2011

## IMPLEMENTAÇÃO NO ÂMBITO NACIONAL DAS DECISÕES DOS SISTEMAS REGIONAIS E INTERNACIONAL DE DIREITOS HUMANOS

## Maria Issaeva, Irina Sergeeva e Maria Suchkova

Execução das Decisões da Corte Europeia de Direitos Humanos  
na Rússia: Avanços Recentes e Desafios Atuais

## Cássia Maria Rosato e Ludmila Cerqueira Correia

Caso *Damião Ximenes Lopes*: Mudanças e Desafios Após a Primeira  
Condenação do Brasil pela Corte Interamericana de Direitos Humanos

## Damián A. González-Salzberg

A Implementação das Sentenças da Corte Interamericana  
de Direitos Humanos na Argentina: Uma Análise do Vaivém  
Jurisprudencial da Corte Suprema de Justiça da Nação

## Marcia Nina Bernardes

Sistema Interamericano de Direitos Humanos como Esfera Pública  
Transnacional: Aspectos Jurídicos e Políticos da Implementação de  
Decisões Internacionais

## CADERNO ESPECIAL: CONECTAS DIREITOS HUMANOS - 10 ANOS

A Construção de uma Organização Internacional do/no Sul

## CONSELHO EDITORIAL

- Christof Heyns** Universidade de Pretória (África do Sul)  
**Emílio García Méndez** Universidade de Buenos Aires (Argentina)  
**Fifi Benaboud** Centro Norte-Sul do Conselho da União Européia (Portugal)  
**Fiona Macaulay** Universidade de Bradford (Reino Unido)  
**Flavia Piovesan** Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (Brasil)  
**J. Paul Martin** Universidade de Columbia (Estados Unidos)  
**Kwame Karikari** Universidade de Gana (Gana)  
**Mustapha Kamel Al-Sayyed** Universidade do Cairo (Egito)  
**Roberto Garretón** Ex-Funcionário do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos (Chile)  
**Upendra Baxi** Universidade de Warwick (Reino Unido)

## EDITORES

Pedro Paulo Poppovic  
Oscar Vilhena Vieira

## CONSELHO EXECUTIVO

Albertina de Oliveira Costa  
Glenda Mezarobba  
Juana Kweitel  
Laura Waisbich  
Lucia Nader  
Thiago Amparo

## EDIÇÃO

Luz González  
Tânia Rodrigues

## REVISÃO DE TRADUÇÕES

Carolina Fairstein (Espanhol)  
Marcela Vieira (Português)  
The Bernard and Audre Rapoport  
Center for Human Rights and Justice,  
University of Texas, Austin (Inglês)

## PROJETO GRÁFICO

Oz Design

## EDIÇÃO DE ARTE

Alex Furini

## CIRCULAÇÃO

Luz González

## IMPRESSÃO

ProL Editora Gráfica Ltda.

## COMISSÃO EDITORIAL

- Alejandro M. Garro** Universidade de Columbia (Estados Unidos)  
**Bernardo Sorj** Universidade Federal do Rio de Janeiro / Centro Edelstein (Brasil)  
**Bertrand Badie** Sciences-Po (França)  
**Cosmas Gitta** PNUD (Estados Unidos)  
**Daniel Mato** CONICET/ Universidade Nacional Tres de Febrero (Argentina)  
**Daniela Ikawa** Rede Internacional para os Direitos Econômicos, Sociais e Culturais/ Universidade de Columbia (Estados Unidos)  
**Ellen Chapnick** Universidade de Columbia (Estados Unidos)  
**Ernesto Garzon Valdés** Universidade de Mainz (Alemanha)  
**Fateh Azzam** Representante Regional, Oficina do Alto Comissariado para os Direitos Humanos (Líbano)  
**Guy Haarscher** Universidade Livre de Bruxelas (Bélgica)  
**Jeremy Sarkin** Universidade de Western Cape (África do Sul)  
**João Batista Costa Saraiva** Juizado Regional da Infância e da Juventude de Santo Ângelo/RS (Brasil)  
**José Reinaldo de Lima Lopes** Universidade de São Paulo (Brasil)  
**Juan Amaya Castro** Universidade para a Paz (Costa Rica)  
**Lucia Dammert** Consorcio Global para a Transformação da Segurança (Chile)  
**Luigi Ferrajoli** Universidade de Roma (Itália)  
**Luiz Eduardo Wanderley** Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (Brasil)  
**Malak El-Chichini Poppovic** Conectas Direitos Humanos (Brasil)  
**Maria Filomena Gregori** Universidade de Campinas (Brasil)  
**Maria Hermínia de Tavares Almeida** Universidade de São Paulo (Brasil)  
**Miguel Cillero** Universidade Diego Portales (Chile)  
**Mudar Kassis** Universidade Birzeit (Palestina)  
**Paul Chevigny** Universidade de Nova York (Estados Unidos)  
**Philip Alston** Universidade de Nova York (Estados Unidos)  
**Roberto Cuéllar M.** Instituto Interamericano de Direitos Humanos (Costa Rica)  
**Roger Raupp Rios** Universidade Federal do Rio Grande do Sul (Brasil)  
**Shepard Forman** Universidade de Nova York (Estados Unidos)  
**Victor Abramovich** Universidade de Buenos Aires (UBA)  
**Victor Topanou** Universidade Nacional de Benin (Benin)  
**Vinodh Jaichand** Centro Irlandês de Direitos Humanos, Universidade Nacional da Irlanda (Irlanda)

**SUR – Revista Internacional de Direitos Humanos** é uma revista semestral, publicada em inglês, português e espanhol pela Conectas Direitos Humanos. Está disponível na internet em <[www.revistasur.org](http://www.revistasur.org)>.

SUR está indexada nas seguintes bases de dados: IBSS (International Bibliography of the Social Sciences); ISN Zurich (International Relations and Security Network); DOAJ (Directory of Open Access Journals); Scielo e SSRN (Social Science Research Network). Além disso, Revista Sur está disponível nas seguintes bases comerciais: EBSCO e HEIOnline. SUR foi qualificada como A1 (Colômbia) e A2 (Qualis, Brasil).

SUR. Revista Internacional de Direitos Humanos / Sur – Rede Universitária de Direitos Humanos – v.1, n.1, jan.2004 – São Paulo, 2004 - .

Semestral

ISSN 1806-6445

Edições em Inglês, Português e Espanhol.

1. Direitos Humanos 2. ONU I. Rede Universitária de Direitos Humanos

## SUMÁRIO

|                                                                                                                 |            |                                                                                                                                                                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ZIBA MIR-HOSSEINI                                                                                               | <b>7</b>   | Criminalização da Sexualidade: Leis de <i>Zina</i> como Violência Contra as Mulheres em Contextos Muçulmanos                                                       |
| LEANDRO MARTINS ZANITELLI                                                                                       | <b>37</b>  | Corporações e Direitos Humanos: O Debate Entre Voluntaristas e Obrigacionistas e o Efeito Solapador das Sanções                                                    |
| ENTREVISTA COM DENISE DORA                                                                                      | <b>59</b>  | Responsável pelo Programa de Direitos Humanos da Fundação Ford no Brasil entre 2000-2011                                                                           |
| <b>IMPLEMENTAÇÃO NO ÂMBITO NACIONAL DAS DECISÕES DOS SISTEMAS REGIONAIS E INTERNACIONAL DE DIREITOS HUMANOS</b> |            |                                                                                                                                                                    |
| MARIA ISSAEVA, IRINA SERGEEVA E MARIA SUCHKOVA                                                                  | <b>69</b>  | Execução das Decisões da Corte Europeia de Direitos Humanos na Rússia: Avanços Recentes e Desafios Atuais                                                          |
| CÁSSIA MARIA ROSATO E LUDMILA CERQUEIRA CORREIA                                                                 | <b>93</b>  | Caso <i>Damião Ximenes Lopes</i> : Mudanças e Desafios Após a Primeira Condenação do Brasil pela Corte Interamericana de Direitos Humanos                          |
| DAMIÁN A. GONZÁLEZ-SALZBERG                                                                                     | <b>115</b> | A Implementação das Sentenças da Corte Interamericana de Direitos Humanos na Argentina: uma Análise do Vaivém Jurisprudencial da Corte Suprema de Justiça da Nação |
| MARCIA NINA BERNARDES                                                                                           | <b>135</b> | Sistema Interamericano de Direitos Humanos como Esfera Pública Transnacional: Aspectos Jurídicos e Políticos da Implementação de Decisões Internacionais           |

## CADERNO ESPECIAL

|            |                                     |
|------------|-------------------------------------|
| <b>157</b> | Conectas Direitos Humanos - 10 Anos |
|------------|-------------------------------------|

# APRESENTAÇÃO



A Revista Sur de número 15 é uma edição muito especial. Pela primeira vez, engloba três seções diferentes. Um compreende um dossiê temático sobre a implementação nacional dos sistemas regionais e internacional de direitos humanos. Além disso, este número traz dois artigos não-temáticos que envolvem relevantes temas contemporâneos de direitos humanos (empresas e direitos humanos e direitos das mulheres no Islã), assim como uma entrevista com Denise Dora, da Fundação Ford (2000-2011).

Por fim, celebrando o 10º aniversário da Conectas Direitos Humanos, este número 15 é publicado com a mesma cor da capa do número 1, e traz um dossiê elaborado por atuais e antigos membros da equipe da Conectas, que compartilham suas experiências e aprendizados. Esta última seção é apresentada com mais detalhes na carta aos leitores, posteriormente neste número.

## Dossiê temático: Implementação no âmbito nacional das decisões dos Sistemas Regionais e Internacional de Direitos Humanos

Desde a adoção da Declaração Universal dos Direitos Humanos, em 1948, os sistemas internacional e regionais de direitos humanos têm sido fundamentais na definição e proteção dos direitos humanos, e têm contribuído substancialmente para o aperfeiçoamento do Estado de Direito em diversas regiões. Em muitos casos, esses mecanismos tem sido o último recurso disponível para as vítimas quando as instituições locais falharam ou não estavam dispostas a proteger os direitos violados. Assim, além de um mecanismo de proteção, eles representam uma fonte de esperança em contextos políticos locais adversos.

No entanto, muitos defensores de direitos humanos e especialistas afirmam que as decisões e as recomendações emitidas por esses mecanismos não estão sendo implementadas de forma satisfatória a nível nacional. A falta de implementação é uma séria ameaça para os próprios mecanismos em si, que perdem credibilidade aos olhos das vítimas e dos Estados e deixam de fornecer recursos efetivos aos que deles precisam. O número 15 da *Sur - Revista Internacional de Direitos Humanos* traz um dossiê temático para enfrentar essa questão, ou seja, promover um debate crítico sobre a implementação

nacional das decisões e recomendações decorrentes de sistemas regionais e internacional de direitos humanos. Essa seção compreende quatro artigos, três sobre o sistema interamericano, e um sobre o sistema europeu.

O primeiro artigo destaca a interação entre o sistema europeu de direitos humanos e a Rússia. *Execução das Decisões da Corte Europeia de Direitos Humanos na Rússia: Avanços Recentes e Desafios Atuais*, de Maria Issaeva, Irina Sergeeva, e Maria Suchkova, examina a interação entre o sistema jurídico russo e o Tribunal de Estrasburgo, expondo os mecanismos europeus disponíveis de proteção dos direitos humanos para cumprir as decisões, assim como criticar os obstáculos na Rússia para a implementação das medidas adotadas pelo Tribunal Europeu, particularmente as de caráter geral.

O segundo artigo do dossiê, *Caso Damião Ximenes Lopes: Mudanças e Desafios Após a Primeira Condenação do Brasil pela Corte Interamericana de Direitos Humanos*, escrito por Cássia Maria Rosato e Ludmila Cerqueira Correia, apresenta uma visão geral da implementação das recomendações expressadas na primeira decisão da Corte Interamericana contra o Brasil, em 2006, sobre instituições de saúde mental. As autoras evidenciam como, pelo desenvolvimento da jurisprudência internacional e fortalecimento das ações do Movimento Antimanicomial no Brasil, a Corte teve um impacto positivo sobre a política pública de saúde mental no país e sobre os direitos das pessoas com deficiência mental, embora outras mudanças políticas ainda sejam necessárias.

Em terceiro lugar, a Revista Sur apresenta outro artigo que discute a implementação no sistema interamericano, desta vez explorando o caso argentino. Em *A Implementação das Sentenças da Corte Interamericana de Direitos Humanos na Argentina: uma Análise do Vaivém Jurisprudencial da Corte Suprema*, Damián A. González-Salzburg examina uma série de casos judiciais envolvendo Argentina perante o sistema interamericano de direitos humanos e analisa a falta de cumprimento pelo Estado em relação às decisões Corte Interamericana. Por meio de análise de casos, o autor mostra como a Corte Suprema de Justiça da Nação Argentina tem sido contraditória em seu reconhecimento da natureza vinculante das

sentenças da Corte Interamericana, apesar dos imperativos jurídicos nacionais e internacionais que exigem da Corte Suprema de Justiça o cumprimento da obrigação de processar os responsáveis por violações dos direitos humanos.

O último artigo deste dossiê apresenta uma discussão teórica sobre como sistemas regionais de direitos humanos podem contribuir para construir uma esfera pública transnacional. Em *Sistema Interamericano de Direitos Humanos como Esfera Pública Transnacional: Aspectos Jurídicos e Políticos da Implementação de Decisões Internacionais*, Marcia Nina Bernardes argumenta que o sistema interamericano contribui para a democracia brasileira, fornecendo um fórum de litigância transnacional para discutir questões muitas vezes sub-representadas na esfera pública interna. A autora também afirma que o sistema interamericano perde sua credibilidade particularmente nos casos em que as autoridades nacionais e a comunidade jurídica não levam em conta as normas internacionais de direitos humanos no âmbito nacional. Nesse caso, a implementação de decisões e recomendações regionais é um elemento fundamental, não só para fortalecer o sistema em si, mas também para aperfeiçoar a democracia brasileira.

### Artigos não-temáticos: Violência contra mulheres muçulmanas e Empresas e Direitos Humanos

Além do dossiê temático, esta edição traz dois outros artigos que apresentem um debate crítico sobre temas prementes. O artigo de abertura da Revista, *Criminalização da Sexualidade: Leis de Zina como Violência contra as Mulheres em Contextos Muçulmanos*, foi escrito por Ziba Mir-Hosseini e discute como o Islã político tem reabilitado leis de Zina e seu impacto sobre os direitos das mulheres. Este conjunto normativo existe em muitos países muçulmanos e proíbe relações sexuais fora do casamento, sancionando-as com punições cruéis que violam direitos humanos internacionais. Essas leis criminalizam a relação sexual consensual e autorizam a violência contra as mulheres, o que envolve, *inter alia*, a morte por apedrejamento. A autora argumenta que essa questão pode e deve ser resolvida dentro da tradição islâmica. Ela também apresenta uma análise crítica sobre como ativistas podem ser eficazes em questionar essas práticas,

envolvendo os governos por meio de estratégias de “nomear e envergonhar”, assim como um processo de diálogo e debate.

Nosso segundo artigo não-temático apresenta uma discussão sobre empresas e direitos humanos. *Corporações e Direitos Humanos: O Debate Entre Voluntaristas e Obrigacionistas e o Efeito Solapador das Sanções*, de Leandro Martins Zanitelli, discute o debate contemporâneo sobre o comportamento corporativo sensível aos direitos humanos. O autor analisa dois conjuntos de argumentos concorrentes: os voluntaristas e os obrigacionistas, o primeiro no esforço dos compromissos voluntários dos Estados para promover a responsabilidade social das empresas, enquanto o segundo conjunto afirma a necessidade de sanções jurídicas contra as empresas como um passo necessário para adaptar seu comportamento às normas de responsabilidade social. O autor defende uma abordagem voluntarista, argumentando que, apesar do fato de que a imposição de sanções sobre as empresas pode de fato levar a um avanço na proteção dos direitos humanos, isso pode representar um obstáculo para o desenvolvimento de práticas mais genuínas em responsabilidade social corporativa.

### Entrevista com Denise Dora

Incluímos uma *Entrevista com Denise Dora*, responsável pelo Programa de Direitos Humanos da Fundação Ford no Brasil de 2000 a 2011. Ela analisa as organizações de direitos humanos no Brasil, dando especial atenção aos desafios enfrentados pela sociedade brasileira para construir uma forte sociedade civil necessária para garantir os direitos humanos no país e no exterior, argumentando que ainda há espaço para capacitação de organizações do Sul e para a redução das assimetrias globais.

Este é o quarto número da Revista lançado com a colaboração da Fundação Carlos Chagas (FCC). Agradecemos a FCC por seu apoio à Revista Sur desde 2010.

Por fim, gostaríamos de lembrar nossos leitores que a nossa próxima edição, editada em parceria com a *Coalición Regional Seguridad Ciudadana y Derechos Humanos*, discutirá a segurança cidadã a partir de uma perspectiva de direitos humanos



#### DENISE DORA

Denise Dora é ativista e advogada de direitos humanos. Graduiu-se em Direito pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul, cursou o mestrado em Direito Internacional dos Direitos Humanos pela Universidade de Essex, na Inglaterra, e em História, Política e Bens Culturais pelo Centro de Pesquisa e Documentação da Fundação Getúlio Vargas, Rio de Janeiro. Foi fundadora e diretora executiva da Themis – Assessoria Jurídica e Estudos de Gênero, organização feminista que tem por objetivo a democratização da justiça, e que criou o programa de

Promotoras Legais Populares no Brasil. Entre 2000 e 2011 foi responsável pelo Programa de Direitos Humanos da Fundação Ford no Brasil.



Este artigo é publicado sob a licença de *creative commons*.  
Este artigo está disponível *online* em <[www.revistasur.org](http://www.revistasur.org)>.

## ENTREVISTA COM DENISE DORA

Por Conectas Direitos Humanos.  
Entrevista realizada em julho de 2011.  
Original em português.

*Como descrever o panorama das organizações da sociedade civil que trabalham com direitos humanos no Brasil hoje? A seu ver, o que mudou tanto no seu modo de atuação como nos resultados nessa última década? O que você vê de novo no movimento de direitos humanos? O que está mudando?*

É fundamental reconhecer que existe um forte movimento de direitos humanos (DH) no Brasil hoje, que vem se constituindo desde a década de 70, e mais intensamente no processo de redemocratização a partir dos anos 80. É um movimento diverso, com organizações locais, de ativismo voluntário, comissões em sindicatos, associações, redes, conselhos governamentais municipais e estaduais, e também institutos e organizações não-governamentais que monitoram os governos em fóruns nacionais e internacionais. Há um mosaico de ações, que vai de movimentos sociais de base até ações de litígio internacional. Isso é raro, interessante e importante. Há uma luta histórica por direitos sociais no Brasil – a luta por direitos ao trabalho e por direitos dos imigrantes são bons exemplos – que estruturou uma base para que no período pós-1964 um conjunto de pessoas e organizações comesçassem a conformar o que é o movimento contemporâneo de direitos humanos no Brasil. Nesse período observou-se a difusão de comissões de direitos humanos por todo o país, assim como a apropriação da ideia de “sou um ativista de direitos humanos” por muitos grupos.

As novas organizações de direitos humanos nascem, portanto, nesse ambiente fértil. Há uma primeira geração de organizações que surgem nos anos 80, cuja pioneira talvez seja a Sociedade Paraense de Direitos Humanos (criada em 1979), e o Movimento de Justiça e Direitos Humanos em Porto Alegre, seguidas pelo Gabinete de Assessoria Jurídica Popular (GAJOP), Núcleo de Estudos de Violência da Universidade de São Paulo (NEV//USP) e pelo Movimento Nacional de Direitos Humanos no final dos anos 80. Esses grupos passam a atender vítimas de violações de direitos humanos, fazer denúncias, propor políticas públicas e monitorar governos estaduais e federal nas suas ações. Apenas em 1992, o Brasil finalmente ratifica os Pactos de Direitos Cívicos e Políticos, e de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, passando a comprometer-se com o sistema internacional de direitos humanos de forma mais efetiva. Na década de 90, há um forte desenvolvimento legal e institucional no país com a ratificação dos

principais tratados internacionais e a criação da Secretaria Nacional de DH e de diversas instâncias estaduais. Foi um momento rico e interessante, mas ainda muito voltado para o cenário interno brasileiro, para os problemas brasileiros e para a sociedade brasileira.

A partir de 2000, a novidade é o aparecimento de novas organizações de direitos humanos, como a Justiça Global, a Conectas Direitos Humanos, a Terra de Direitos e o Programa de Direitos Humanos Internacional do GAJOP e da Sociedade Paraense de Defesa dos Direitos Humanos (SDDH). Essas organizações repensam a situação do Brasil no mundo, e como trabalhar com direitos humanos no Brasil, conectando com a nova geopolítica internacional. Foi essa experiência que acompanhei de perto, que vi crescer, se expandir e ter sucesso nos últimos 10 anos. Acredito que, paralelo à manutenção do rico movimento de base de direitos humanos no Brasil, havia uma lacuna que vocês [Conectas], dentre outras organizações, vieram ocupar, que é justamente a proposta de pensar o Brasil no mundo, a fim de mostrar o que o Brasil tem a oferecer e em quais sentidos ele pode melhorar.

*As organizações de direitos humanos enfrentam uma enorme dificuldade para medir e provar a eficácia de seu trabalho, quais ferramentas você acredita serem mais úteis nessa tarefa?*

Acredito que indicadores de resultado dependem do que a própria organização se propõe a desenvolver. O primeiro passo é as organizações realizarem esse debate internamente, terem clareza do que querem atingir, e quais os resultados possíveis de suas ações. Ter a ambição de erradicar as violações de direitos humanos é fundamental, mas exige saber com alguma precisão qual o processo e quais os passos nesse caminho. Minha opinião é de que as organizações devem ser ambiciosas sem serem voluntaristas. Devem ter um objetivo estratégico, e um plano de ações concretas com indicadores. Essa é a ferramenta para poder avaliar seu progresso e dificuldades no curso da ação; muitas vezes, na minha experiência na Fundação Ford, acompanhei projetos com objetivos muito amplos e que foram levados a frente, passo a passo. Um bom exemplo é a “primavera árabe”. Talvez as organizações do Egito não tenham colocado em seus projetos o objetivo de derrubar o ditador, o que poderia parecer demasiado ousado; no entanto, elas participaram da derrubada, anteviam essa possibilidade como consequência da mobilização política. E foram capazes de participar do movimento de derrubada como protagonistas importantes. Nosso desafio é desenvolver sistemas de indicadores que mensurem essa participação.

Acredito que o debate sobre a eficácia dos movimentos de direitos humanos é muito importante e deve fazer parte da literatura sobre indicadores. Esse debate não deve, porém, ser burocrático, e sim partir da pergunta fundamental sobre os contextos e a possibilidade de mudança social em que estão inseridas as organizações. É somente a partir daí que se pode pensar em eficácia e resultados. Eu penso que devemos fazer esse debate dentro do movimento internacional de direitos humanos, uma vez que ele contribui para entendermos nosso lugar no mundo da política e da transformação. As organizações de direitos humanos defendem os direitos das pessoas, em escala individual ou coletiva, o que impacta a economia, a política e a cultura. Acho, portanto, que devemos “comprar” esse debate sobre eficácia e resultados, e não evitá-lo.

*Uma das questões levantadas por essa temática da avaliação é de como medir no tempo uma mudança social ou a “influência” das ações em políticas públicas. Onde existem vários atores influenciando uma política pública, como uma organização pode*



*reivindicar certa autoria em determinado resultado, inclusive, se possível, quantificando o grau dessa influência ao longo do tempo?*

Acredito que novamente depende da autoria, ou seja, depende do que a organização pensa que ela é capaz de fazer. Quando se pretende influenciar a política externa brasileira, a organização deve trabalhar com o que chamamos no jargão de “teoria da mudança”, ou seja, a organização deve ter em mente como promover tal influência. Como é que se influencia a política externa brasileira? Não é somente editando boletins, nem apenas conversando com autoridades competentes, nem só criticando a política externa nos fóruns internacionais. É sim um conjunto de pequenas alavancas, no qual todas essas ações estão interligadas. Portanto, penso que a questão de como atribuímos nossa responsabilidade na mudança depende, novamente, de como desenhamos o nosso plano de ação. Para influenciar a política externa, deve-se, primeiro, entender o que é a política externa, saber o que ela tem de errado, criticá-la, conversar com as autoridades competentes, denunciar o país em fóruns internacionais, produzir e divulgar estudos sobre o assunto específico, engajar outros parceiros nesse debate, propor um comitê dentro do Congresso, ou seja, deve-se ter uma ação coordenada. E, aí sim, a organização pode auferir e afirmar sua influência em determinado resultado; defendo que essa mensuração e afirmação da influência dependem do que as organizações estabelecem para si mesmas, do que elas pensam ser capazes de fazer e de como pensam em realizar tal plano de ação. Também penso que raramente uma instituição avança sozinha as mudanças necessárias; ser modesto e capaz de reconhecer o trabalho dos outros é parte da construção de uma teoria de mudança que visibiliza o que cada ator político tem a contribuir.

*Como as organizações de direitos humanos devem lidar, diante dos financiadores, com a dificuldade de mensuração de influência em resultados?*

O mundo dos financiadores é diverso, feito de pessoas de diferentes matrizes ideológicas e filiações políticas, diferentes sistemas de trabalho. Alguns financiadores podem ser mais restritos, contudo, quem trabalha com direitos humanos tende a compreender o desafio da mensuração, e ser mais consciente da perspectiva de longo prazo que caracteriza mudanças estruturais. Por outro lado, uma organização não pode trabalhar com a ideia de “incomensurável” em relatórios para financiadores, uma vez que para os doadores é fundamental entender os processos de mudança, e qual foi a parcela de responsabilidade da organização nessa mudança. Muitos financiadores constroem suas estratégias de doação a partir da ideia de ação coordenada de um conjunto de instituições para atingir determinados objetivos estratégicos. No caso da Conectas e na mudança de voto do Brasil em relação ao Irã, por exemplo, pode-se dizer que vocês [Conectas] trabalharam em um contexto que inicialmente era desfavorável, mas, pelo fato de que o presidente Lula ampliou muito seu apoio ao Irã – causando um forte impacto nacional e internacional – e devido à entrada da presidente Dilma – que possui uma percepção diferente de direitos humanos, posteriormente vocês passaram a trabalhar num contexto mais favorável. Essa contextualização é um indicativo do desenho de como a Conectas se movimentou nesse cenário. Com tais informações talvez não se consiga medir exatamente a responsabilidade da Conectas, por exemplo, na mudança do voto do Brasil no Conselho de Direitos Humanos em relação ao Irã, mas elas são suficientes para indicar tal responsabilidade. Enfim, acredito que temos que assumir o desafio de tentar avaliar nossas ações, e não simplesmente resistir a isso argumentando

sobre as dificuldades de mensurar a eficácia dos direitos humanos. As organizações precisam saber avaliar suas ações, e mais, saber se elas têm impacto efetivamente. Repito, devemos participar, e contribuir, nas iniciativas de avaliação de impacto.

*Você se envolveu diretamente no fortalecimento da infraestrutura de direitos humanos do Sul Global. Quais são os seus comentários sobre esse esforço?*

O atual sistema de proteção de direitos humanos no mundo foi construído a partir e em função da Segunda Guerra Mundial e de seu resultado. Nesse contexto, surgiram a Declaração Universal de Direitos Humanos (DUDH), toda a arquitetura institucional da Organização das Nações Unidas (ONU), chegando à Conferência de Direitos Humanos de Viena, em 1993, e à criação do Alto Comissariado de DH. A dinâmica desse processo foi dada pelos aliados que venceram a II Guerra Mundial em 1945 e, enquanto se elaborava a DUDH, a Inglaterra e a França, por exemplo, mantinham colônias na África. Portanto, há uma contradição intrínseca ao sistema. Ele foi concebido, fundamentalmente, a partir da aliança Europa-Estados Unidos da América (EUA), e a arquitetura institucional segue essa lógica. Não por acaso, as instituições de direitos humanos da ONU se localizam em Nova York e Genebra, ou seja, não estava no horizonte no momento da concepção do sistema a inclusão do Sul. A década de 50 e 60 assistiu às revoltas anticoloniais nos países africanos, o que teve algum impacto sobre as instituições de direitos humanos, mas enfrentou o fato de que os colonizadores eram os próprios detentores da arquitetura institucional de proteção aos direitos humanos. A sociedade civil africana teve que lutar contra grandes protagonistas do sistema internacional de proteção aos direitos humanos, como França e Inglaterra.

Nos anos 70, com o enfrentamento às ditaduras latino-americanas, há algumas mudanças. Os governos ditatoriais eram elites militares nacionais e, embora o governo dos Estados Unidos tenha tido um papel de colaboração com alguns governos ditatoriais (conforme já demonstrado por investigações de reconhecidas instituições acadêmicas nos EUA), as ditaduras eram um tema dos cidadãos latino-americanos na relação com seus respectivos governos, ou seja, a questão não envolvia um enfrentamento direto a potências internacionais, como no caso africano. Foi possível começar a construir solidariedade internacional concreta, e as ditaduras na Argentina, no Brasil, no Chile, modificaram um pouco a lógica do sistema. Eu penso, portanto, que é a partir dos anos 70 e 80 que realmente o sistema de proteção aos direitos humanos da ONU começa a ser invadido por questões que exigem engajamento da ONU junto a cidadãos que não estão nem na Europa e nem nos EUA. Na América Latina, as organizações passam a ter protagonismo no sistema de proteção aos direitos humanos a partir da década de 80, eis que nos países da região, agora livres de ditaduras, inicia-se a conformação de uma nova sociedade civil. Essa sociedade civil começa a acionar os mecanismos internacionais de direitos humanos.

A criação da ONU – e dos sistemas de proteção aos direitos humanos – foi historicamente concebida em um momento em que não havia organizações de direitos humanos no hemisfério Sul, e mesmo muito poucos grupos no hemisfério Norte. Assim, chegamos ao ano 2000 sem uma infraestrutura sólida de direitos humanos nos países do Sul. E a que me refiro quando falo em infraestrutura? Trata-se das condições essenciais para a defesa dos direitos humanos. Quais são essas condições? Entendo que, em regimes democráticos, são cinco: (1) marco legal de proteção, (2) instituições governamentais responsáveis, (3) organizações de direitos humanos fortes, (4) conhecimento técnico e acadêmico sobre direitos humanos e (5) sustentabilidade e comunicação. É como construir

uma ponte. Para que se possa atravessar um rio, é necessário ter um bom estudo técnico, um plano de construção, materiais apropriados, vigas, cimento, e pessoas trabalhando. Uma ponte é uma obra de infraestrutura que possibilita o movimento das pessoas, que abre caminhos. Condições infraestruturais são, para mim, aquelas que permitem que um determinado discurso ou atividade se realize. No Brasil, não tínhamos organizações sólidas. Não tínhamos marco legal definido antes dos anos 90. Não dispúnhamos de ensino, pesquisa e conhecimento sobre direitos humanos disponíveis. Não contávamos com financiamento regular, somente de doadores internacionais. Vencemos essa etapa? Não totalmente, eu diria, mas estamos construindo a infraestrutura.

*Quais foram os avanços nesses últimos anos na criação de uma infraestrutura de direitos humanos no Brasil?*

Primeiro, vencemos praticamente toda a agenda de marco legal. O Brasil aderiu a todos os tratados internacionais, a Constituição Federal de 1988 afirma os direitos humanos, o país tem seu Plano Nacional de Direitos Humanos – como a Conferência de Viena recomenda – e uma Secretaria Nacional de Direitos Humanos. Eu acho que, quanto à dimensão legal e institucional, se pode dizer que o Brasil está vencendo o desafio, o que é muito importante, pois ter uma base legal para poder agir traz muita segurança às organizações. Imagine os países nos quais as convenções internacionais não foram ratificadas, nem os tratados, em que os direitos humanos não estão nas constituições: o nível de dificuldade de onde partir é muito maior. No Brasil, por sua vez, isso é um terreno assentado, que dá garantia e segurança para as organizações trabalharem.

Segundo, acredito que se avançou na questão de informação e conhecimento disponíveis. Na última década, vários cursos de graduação e pós-graduação incorporaram disciplinas de direitos humanos. Hoje há, pelo menos, cinco bons mestrados e doutorados em direitos humanos no país. Há um conjunto enorme de atividades de formação, workshops, seminários, publicações sobre direitos humanos, livros, cartilhas (produzidas tanto pelo governo quanto pela sociedade civil e pela academia). É suficiente? Acredito que não. Vivemos a primeira onda, que é de disseminação de informação e não tanto de criação de conhecimento, mas isso faz parte, é um processo. As bibliotecas começam a ter livros sobre o tema. Há estudiosos do tema. Hoje existe uma associação nacional: a Associação Nacional de Direitos Humanos, Pesquisa e Pós-Graduação (ANDHEP). Isso é infraestrutura. Você vai a uma biblioteca e encontra um livro sobre direitos humanos. Isso é fundamental.

Terceiro, acredito que há um desenvolvimento muito importante no campo das organizações, como mencionei anteriormente. Há uma nova geração de organizações que se reformularam ou que se estabeleceram a partir da última década que vai lidar com as violações de direitos humanos, não só travando o debate interno ao país, mas também com a arquitetura institucional das Nações Unidas, através de denúncias, ações e litígio internacional. Há a criação de novos Fundos e Fundação nacionais para direitos humanos, com o Fundo Brasil de Direitos Humanos, que pode contribuir para sustentabilidade de longo prazo. No âmbito internacional, as organizações passam a agir de forma não submissa, questionando a geopolítica existente na ONU, influenciando os debates na Comissão de Direitos Humanos, e interagindo com organizações de outros países e continentes. Começam a se criar redes de colaboração entre países do Sul, o que exige também mais capacidade de comunicação nos grupos. Há um evidente desenvolvimento de infraestrutura, de capacidade operacional na defesa e promoção dos direitos humanos no Brasil.

*E quais são os desafios ainda pendentes nesse campo?*

São vários. Falando especificamente sobre o Brasil, acredito que temos um desafio quanto à sustentabilidade. A democracia brasileira completará trinta anos e ainda não temos uma base de sustentação das organizações de direitos humanos na sociedade brasileira. As organizações ainda dependem de financiamento internacional. Os fundos criados ainda são novos, estão apenas começando a construir suas trajetórias. E o governo brasileiro, por sua vez, ainda está aprendendo a lidar com a sociedade civil, e precisa definir melhor seus procedimentos. Penso, por exemplo, que a Secretaria de Direitos Humanos deve elaborar um mecanismo público de financiamento regular da sociedade civil. Isso é um grande desafio. O governo é responsável pelas políticas públicas nessa área, mas não pode tratar do tema dos direitos humanos sozinho. Tem que contar com uma sociedade civil autônoma, crítica, e deveria criar algum instrumento de financiamento independente para sustentação de grupos e organizações. Um fundo público, que permita às organizações receberem financiamento institucional de longo prazo. Este é um componente essencial de regimes democráticos que ainda não foi feito no Brasil e precisa definitivamente ser feito.

Também não está claro no Brasil, e em muitos países do mundo, o que é uma política pública de direitos humanos. O que é uma política pública? Como se constrói? Quais são suas metas? Novamente, quais são os resultados? Se uma organização deve pensar em suas metas e resultados, o governo tem que fazê-lo ainda mais. Muitas vezes, os governos se envolvem em resolver casos cotidianos, e perdem de vista as políticas estruturais que, a médio prazo, podem alavancar condições melhores para o país. Enfim, há muitos desafios ainda pra que se chegue a um país que adere plenamente aos direitos humanos, contudo, como eu disse anteriormente, acredito que avançamos um pouco em termos infraestruturais, isto é, já temos alguns elementos para “fazer a ponte”, embora ainda faltem muitos passos.

No âmbito internacional, lidamos ainda com a situação de que o sistema de direitos humanos opera principalmente no hemisfério Norte. Há questões objetivas, como participar de uma reunião do Conselho de Direitos Humanos em Genebra, ou uma audiência da Comissão de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos (OEA) em Washington; a pessoa tem que ter visto, tem que pegar um avião, tem que ter dinheiro; é muito mais fácil movimentar-se dentro da Europa ou dos EUA, do que partir de São Paulo, ou Johannesburgo ou Nova Deli. Há também o tema do acesso às linguagens das Nações Unidas, enfim, há muitos desafios estruturais à participação de ativistas do Sul nos fóruns internacionais. É importante criar fóruns internacionais regulares nos países do Sul, trazer a ONU para onde vive a grande parte da humanidade. Há também questões culturais, de diversidade e diferenças. Mas este é um bom desafio a enfrentar.

*Por que as organizações de direitos humanos no Brasil têm usado pouco o litígio estratégico e têm delegado parte desse trabalho ao Ministério Público? Quais as consequências dessa atitude?*

Primeiro, porque existe o Ministério Público (MP), visto que na maioria dos outros países ele não existe. Temos que aproveitar o fato de termos uma instituição que tem mandato constitucional para defender interesses públicos com equipe altamente capacitada. Acho inteligente da parte das organizações fazer um bom uso disso; no entanto, houve certa ingenuidade em pensarmos que acionar o Ministério Público seria suficiente. Com o passar dos anos, verificou-se que a instituição é dotada de uma dinâmica heterogênea, e não é correto entregar todas as causas de interesse público, de direitos humanos e

sociais relevantes ao Ministério Público. Precisamos ter certo nível de autonomia, assim como capacidade de dialogar com o MP e monitorar suas ações. É nesse momento que nos encontramos. Construímos essa percepção de que podemos, por um lado, contar com o Ministério Público, e também com a Defensoria Pública, mas, por outro, que não devemos perder autonomia. Enfim, aprendemos que temos que promover nossas próprias ações também, o que exige muita capacidade jurídica e política. Nos últimos 20 anos de experiência na relação com o MP, Federal e Estadual, temos situações muito interessantes. O debate, e litígio, em torno da construção da Usina de Belo Monte é um exemplo. A atuação do MP em Altamira é decisiva para sustentar as ações judiciais, entretanto, a articulação das organizações locais, movimentos de base e organizações indígenas com a Sociedade Paraense de Direitos Humanos, com Justiça Global e com o Ministério Público é que leva o caso à OEA, o que tem um grande impacto nacional. Mas há uma permanência do trabalho jurídico local que é sustentado pelo MP, que tem um papel definido constitucionalmente e é uma instituição forte.

Segundo, redefinir uma estratégia de litígio autônomo implica em ter recursos humanos e financeiros, portanto deve ser uma prioridade para a organização. Litígio, para dar certo, não se faz de vez em quando, e sim de forma regular, organizada e com objetivos de longo prazo. Para construir reputação nessa área é preciso saber advogar, ter conhecimento técnico, ganhar as ações, ir regularmente aos tribunais, ser reconhecido na comunidade jurídica. De tal forma, que uma petição com o timbre da organização cause algum impacto imediato. Para isso, acho necessário obter uma agenda muito focada, porque não é possível acumular conhecimento e reconhecimento em várias áreas. As organizações devem definir um tema, ou uma instituição, como presídios ou hospitais, e entender tudo sobre a questão: procedimentos administrativos, leis específicas, as hierarquias, quem toma decisões, etc. e montar suas estratégias para os casos considerando este acúmulo. Acho que, no Brasil, o Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor (IDEC) é um bom exemplo de advocacia estratégica e eficiente. Eu, de fato, tenho certa desconfiança intelectual quanto a essa ideia de empreender ações eventuais, penso que não constrói capacidade de organização, não constitui um diálogo orgânico com o Judiciário e não cria um corpo de trabalho consistente. O mantra do litígio estratégico se torna estratégico à medida que ele pensa à frente, ou seja, não significa ações esparsas. Conectas desenvolveu uma estratégia interessante quando experimentou trabalhar sobre um tema específico – que era o dos Centros de Detenção Juvenil em São Paulo, pois delimitou geograficamente e definiu um escopo que tornou possível uma série de ações judiciais. É a regularidade das ações que indica que a organização tem uma estratégia e não vai desistir facilmente, e que permite produzir mudanças nas instituições e reduzir violações.

Penso também que trabalhar com o Judiciário no Brasil é um dos desafios dessa década. Em um processo de consolidação democrática devemos pensar os diferentes poderes, nesse caso, o Poder Judiciário, e refletir sobre qual é o nicho das organizações de direitos humanos nesse campo. Há o debate sobre democratização do Poder Judiciário, que exige um tipo de intervenção, e há o debate sobre a demanda por direitos humanos no Judiciário, que exige outro tipo de intervenção. E, em ambas as situações, há um conjunto de instituições estatais e não-estatais que atuam nessa arena, como a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), MP, Defensorias, associações de magistrados, procuradores, defensores, professores, escolas de Direito, com as quais devemos atuar, ora em complementaridade, ora em alteridade.

*Por que você acha que as organizações de direitos humanos brasileiras têm trabalhado pouco sobre a agenda da igualdade racial?*

Por quê? Devolvo a pergunta às organizações de direitos humanos brasileiras!

*Como foi passar de trabalhar em uma organização de direitos humanos a ser financiador? Quais são os desafios de trabalhar em uma organização internacional de financiamento, como a Fundação Ford?*

Inicialmente não foi um problema, porque eu via a Fundação Ford (FF) no Brasil como parte do campo de direitos humanos, e pensava que meu papel seria de bastidores: eu poderia contribuir com outras organizações, na implementação de seus projetos. Tentei assim estabelecer dois critérios de financiamento, (1) de apoio à construção de infraestruturas de direitos humanos no Brasil e de (2) enfrentamento à discriminação renitente no Brasil – especialmente a discriminação racial. Nessa trajetória, também tentei ampliar ao máximo a rede de pessoas e organizações apoiadas pela FF, e não restringir ao universo de atores mais tradicionais de direitos humanos no Brasil. Ao longo do tempo, ficou evidente também a importância dos debates internos da FF no âmbito internacional, tanto para ampliar recursos para o Brasil quanto para dialogar sobre as diversas linhas de financiamento e prioridades na área de direitos humanos.

Há também desafios de se trabalhar em uma organização de financiamento internacional, na verdade, uma organização norte-americana de financiamento. A Fundação Ford, como outras fundações, foi criada nos anos 30, nos Estados Unidos, em um momento de expansão da industrialização, como parte de uma estratégia das elites econômicas para reduzir pobreza e desigualdade. Essas fundações acabaram apoiando também a agenda de cooperação internacional norte-americana. Nesse sentido, por exemplo, durante o governo Carter, a FF teve papel relevante no combate às ditaduras latino-americanas; no governo Bush, a FF teve que lidar com as questões da Conferência de Durban. No entanto, a Fundação Ford é a única instituição filantrópica que mantém escritórios no mundo todo desde os anos 50, integrando equipes locais, contratando pessoas dos países para conduzir as doações e os escritórios, o que cria internamente um forte diálogo intercultural. Nesses anos tive a oportunidade de aprender com meus colegas em vários lugares do mundo sobre como enfrentavam seus desafios locais, e como colaboravam com a construção de sociedades mais justas. Esta é uma lição única, e também por isto apoio muito a dimensão global de nossas ações de direitos humanos.

## Sobre Conectas

*Como você avalia a trajetória destes primeiros 10 anos da Conectas?*

Acho que foi um percurso de sucessos. Foi uma organização criada em cima de uma grande ambição, que era justamente mexer na lógica sul-sul e norte-sul, em um momento no qual esta não era uma questão tão óbvia e, fundamentalmente, não era visível o “como fazer”. Acho que a Conectas alia uma grande ambição com uma capacidade política de seus fundadores, diretores e de seu *staff* de maneira realmente impressionante. Capacidade política aqui entendida como pensar, desenvolver estratégias passo a passo, desenvolver atividades, etc. Outro aspecto importante é o fato de a Conectas ser uma organização cosmopolita, não provinciana. Ela conta sempre com pessoas de diferentes nacionalidades, de diferentes credos, como Malak Poppovic, Juana Kweitel, Scott

Dupree, Nathalie Nunes, estagiários estrangeiros. Isto inclusive faz parte da estratégia da organização. Eu acredito que a Conectas é uma organização que teve e tem muito sucesso, pois tem renovação e inovação. O atual processo de transição é exemplar nesse sentido. Ele é maduro, generoso e profissional. Vocês contaram com uma consultora externa, engajaram os membros do Conselho Deliberativo, o que é uma lição a ser compartilhada com as outras organizações.

Voltando ao tema da eficácia e dos indicadores, penso que a Conectas tem elementos para avaliar objetivamente sua trajetória, a partir do que se propôs: criar uma rede de ativistas e acadêmicos Sul-Sul. Penso que isto foi feito, há o Colóquio desde 2001, há a Revista Sur em sua 15ª edição, há o Projeto de Política Externa e Direitos Humanos, há a mudança de capacidade de muitas organizações do Sul em trabalhar com o sistema ONU, enfim, há muitos dados concretos. Há também o diálogo com as organizações de direitos humanos como *Amnesty International* e *Human Rights Watch*, que redimensiona o protagonismo das organizações do Sul no ambiente internacional. Penso que, há também o trabalho nacional, local, e a relação com as organizações brasileiras. É muito importante cuidar das parcerias locais, ouvir as outras organizações, não ser autorreferente. A nova geração que assume a direção da Conectas recebe um legado importante, é aberta e está interessada em aprender. Essa é uma característica muito importante para entender o sucesso da Conectas.

*A Conectas nasceu na perspectiva de fortalecer o movimento de direitos humanos do Sul, você ainda acha esta perspectiva relevante?*

Estou refletindo sobre esses novos movimentos globais, e ainda não tenho opiniões consolidadas, apenas impressões. Sobre a questão sul-sul, norte-sul e “global”, eu tendo a pensar que dez anos é pouco tempo para consolidar uma mudança, e que devemos continuar trabalhando na lógica sul-sul. Por quê? Porque as palavras e os conceitos têm significado e “global” não necessariamente inclui o “sul”. O global pode diluir o sul, e até que se mude realmente o conceito do que é global, penso que é importante investir na lógica sul-sul. As organizações do Norte têm um papel muito importante, histórico na montagem do sistema de proteção de direitos humanos, nas denúncias internacionais, na capacidade de chegar a países com regimes autoritários, em situações de guerra. Estas organizações são fundamentais, mas participam da matriz de sistema de direitos humanos criada no Norte, ou seja, são vinculadas a essa narrativa, a essa história e a esse contexto. Enfim, elas são importantes e têm muito valor, mas simplesmente não são nascidas e criadas em países do hemisfério Sul, com todos os problemas que os caracterizam. Acho que não há uma disputa aqui, há uma óbvia questão de que produzir as mudanças necessárias no continente latino-americano, africano e asiático exige organizações fortes na região, nos países. Portanto, repensar a infraestrutura global de direitos humanos significa ter certeza de que há capacidade institucional e recursos nos países do Sul, considerando seus grandes desafios. Penso que ainda há um longo caminho antes que se consiga reduzir as assimetrias entre as organizações de direitos humanos no mundo, e permaneço defendendo “ações afirmativas”.

**SUR 1**, v. 1, n. 1, Jun. 2004

EMILIO GARCÍA MÉNDEZ  
Origem, sentido e futuro dos direitos humanos: Reflexões para uma nova agenda

FLAVIA PIOVESAN  
Direitos sociais, econômicos e culturais e direitos civis e políticos

OSCAR VILHENA VIEIRA E A. SCOTT DUPREE  
Reflexões acerca da sociedade civil e dos direitos humanos

JEREMY SARKIN  
O advento das ações movidas no Sul para reparação por abusos dos direitos humanos

VINODH JAICHAND  
Estratégias de litígio de interesse público para o avanço dos direitos humanos em sistemas domésticos de direito

PAUL CHEVIGNY  
A repressão nos Estados Unidos após o atentado de 11 de setembro

SERGIO VIEIRA DE MELLO  
Apenas os Estados-membros podem fazer a ONU funcionar Cinco questões no campo dos direitos humanos

**SUR 2**, v. 2, n. 2, Jun. 2005

SALIL SHETTY  
Declaração e Objetivos de Desenvolvimento do Milênio: Oportunidades para os direitos humanos

FATEH AZZAM  
Os direitos humanos na implementação dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio

RICHARD PIERRE CLAUDE  
Direito à educação e educação para os direitos humanos

JOSÉ REINALDO DE LIMA LOPES  
O direito ao reconhecimento para gays e lésbicas

E.S. NWAUCHE E J.C. NWOBIKE  
Implementação do direito ao desenvolvimento

STEVEN FREELAND  
Direitos humanos, meio ambiente e conflitos: Enfrentando os crimes ambientais

FIONA MACAULAY  
Parcerias entre Estado e sociedade civil para promover a segurança do cidadão no Brasil

EDWIN REKOSH  
Quem define o interesse público?

VÍCTOR E. ABRAMOVICH  
Linhas de trabalho em direitos econômicos, sociais e culturais: Instrumentos e aliados

**SUR 3**, v. 2, n. 3, Dez. 2005

CAROLINE DOMMEN  
Comércio e direitos humanos: rumo à coerência

CARLOS M. CORREA  
O Acordo TRIPS e o acesso a medicamentos nos países em desenvolvimento

BERNARDO SORJ  
Segurança, segurança humana e América Latina

ALBERTO BOVINO  
A atividade probatória perante a Corte Interamericana de Direitos Humanos

NICO HORN  
Eddie Mabo e a Namíbia: Reforma agrária e direitos pré-coloniais à posse da terra

NLERUM S. OKOGBULE  
O acesso à justiça e a proteção aos direitos humanos na Nigéria: Problemas e perspectivas

MARÍA JOSÉ GUEMBE  
Reabertura dos processos pelos crimes da ditadura militar argentina

JOSÉ RICARDO CUNHA  
Direitos humanos e justiciabilidade: Pesquisa no Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro

LOUISE ARBOUR  
Plano de ação apresentado pela Alta Comissária das Nações Unidas para os Direitos Humanos

**SUR 4**, v. 3, n. 4, Jun. 2006

FERNANDE RAINE  
O desafio da mensuração nos direitos humanos

MARIO MELO  
Últimos avanços na justiciabilidade dos direitos indígenas no Sistema Interamericano de Direitos Humanos

ISABELA FIGUEROA  
Povos indígenas versus petrolíferas: Controle constitucional na resistência

ROBERT ARCHER  
Os pontos positivos de diferentes tradições: O que se pode ganhar e o que se pode perder combinando direitos e desenvolvimento?

J. PAUL MARTIN  
Releitura do desenvolvimento e dos direitos: Lições da África

MICHELLE RATTON SANCHEZ  
Breves considerações sobre os mecanismos de participação para ONGs na OMC

JUSTICE C. NWOBIKE  
Empresas farmacêuticas e acesso a medicamentos nos países em desenvolvimento: O caminho a seguir

CLÓVIS ROBERTO ZIMMERMANN  
Os programas sociais sob a ótica dos direitos humanos: O caso da Bolsa Família do governo Lula no Brasil

CHRISTOF HEYNS, DAVID PADILLA E LEO ZWAAK  
Comparação esquemática dos sistemas regionais e direitos humanos: Uma atualização

RESENHA

**SUR 5**, v. 3, n. 5, Dez. 2006

CARLOS VILLAN DURAN  
Luzes e sombras do novo Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas

PAULINA VEGA GONZÁLEZ  
O papel das vítimas nos procedimentos perante o Tribunal Penal Internacional: seus direitos e as primeiras decisões do Tribunal

OSWALDO RUIZ CHIRIBOGA  
O direito à identidade cultural dos povos indígenas e das minorias nacionais: um olhar a partir do Sistema Interamericano

LYDIAH KEMUNTO BOSIRE  
Grandes promessas, pequenas realizações: justiça transicional na África Subsaariana

DEVIKA PRASAD  
Fortalecendo o policiamento democrático e a responsabilização na Commonwealth do Pacífico

IGNACIO CANO  
Políticas de segurança pública no Brasil: tentativas de modernização e democratização versus a guerra contra o crime

TOM FARER  
Rumo a uma ordem legal internacional efetiva: da coexistência ao consenso?

RESENHA

**SUR 6**, v. 4, n. 6, Jun. 2007

UPENDRA BAXI  
O Estado de Direito na Índia

OSCAR VILHENA VIEIRA  
A desigualdade e a subversão do Estado de Direito

RODRIGO UPRIMNY YEPES  
A judicialização da política na Colômbia: casos, potencialidades e riscos

LAURA C. PAUTASSI  
Há igualdade na desigualdade? Abrangência e limites das ações afirmativas

GERT JONKER E RIKA SWANZEN  
Serviços de intermediação para crianças-testemunhas que depõem em tribunais criminais da África do Sul



**SERGIO BRANCO**

A lei autoral brasileira como elemento de restrição à eficácia do direito humano à educação

**THOMAS W. POGGE**

Para erradicar a pobreza sistêmica: em defesa de um Dividendo dos Recursos Globais

**SUR 7, v. 4, n. 7, Dez. 2007**

**LUCIA NADER**

O papel das ONGs no Conselho de Direitos Humanos da ONU

**CECÍLIA MACDOWELL SANTOS**

Ativismo jurídico transnacional e o Estado: reflexões sobre os casos apresentados contra o Brasil na Comissão Interamericana de Direitos Humanos

**JUSTIÇA TRANSICIONAL**

**TARA URS**

Vozes do Camboja: formas locais de responsabilização por atrocidades sistemáticas

**CECILY ROSE E FRANCIS M. SSEKANDI**

A procura da justiça transicional e os valores tradicionais africanos: um choque de civilizações – o caso de Uganda

**RAMONA VIJEYARASA**

Verdade e reconciliação para as "gerações roubadas": revisitando a história da Austrália

**ELIZABETH SALMÓN G.**

O longo caminho da luta contra a pobreza e seu alentador encontro com os direitos humanos

**ENTREVISTA COM JUAN MÉNDEZ**

Por Glenda Mezarobba

**SUR 8, v. 5, n. 8, Jun. 2008**

**MARTÍN ABREGÚ**

Direitos humanos para todos: da luta contra o autoritarismo à construção de uma democracia inclusiva - um olhar a partir da Região Andina e do Cone Sul

**AMITA DHANDA**

Construindo um novo léxico dos direitos humanos: Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiências

**LAURA DAVIS MATTAR**

Reconhecimento jurídico dos direitos sexuais – uma análise comparativa com os direitos reprodutivos

**JAMES L. CAVALLARO E**

**STEPHANIE ERIN BREWER**  
O papel da litigância para a justiça social no Sistema Interamericano

**DIREITO À SAÚDE E ACESSO A MEDICAMENTOS**

**PAUL HUNT E RAJAT KHOSLA**

Acesso a medicamentos como um direito humano

**THOMAS POGGE**

Medicamentos para o mundo: incentivando a inovação sem obstruir o acesso livre

**JORGE CONTESSE E DOMINGO**

**LOVERA PARMO**

Acesso a tratamento médico para pessoas vivendo com HIV/AIDS: êxitos sem vitória no Chile

**GABRIELA COSTA CHAVES, MARCELA FOGAÇA VIEIRA E RENATA REIS**

Acesso a medicamentos e propriedade intelectual no Brasil: reflexões e estratégias da sociedade civil

**SUR 9, v. 5, n. 9, Dez. 2008**

**BARBORA BUK OVSKÁ**

Perpetrando o bem: as consequências não desejadas da defesa dos direitos humanos

**JEREMY SARKIN**

Prisões na África: uma avaliação da perspectiva dos direitos humanos

**REBECCA SAUNDERS**

Sobre o intraduzível: sofrimento humano, a linguagem de direitos humanos e a Comissão de Verdade e Reconciliação da África do Sul

**SESSENTA ANOS DA DECLARAÇÃO UNIVERSAL DE DIREITOS HUMANOS**

**PAULO SÉRGIO PINHEIRO**

Os sessenta anos da Declaração Universal: atravessando um mar de contradições

**FERNANDA DOZ COSTA**

Pobreza e direitos humanos: da mera retórica às obrigações jurídicas - um estudo crítico sobre diferentes modelos conceituais

**EITAN FELNER**

Novos limites para a luta pelos direitos econômicos e sociais? Dados quantitativos como instrumento para a responsabilização por violações de direitos humanos

**KATHERINE SHORT**

Da Comissão ao Conselho: a Organização das Nações Unidas conseguiu ou não criar um organismo de direitos humanos confiável?

**ANTHONY ROMERO**

Entrevista com Anthony Romero, Diretor Executivo da *American Civil Liberties Union* (ACLU)

**SUR 10, v. 6, n. 10, Jun. 2009**

**ANUJ BHUWANIA**

"Crianças muito más": "Tortura indiana" e o Relatório da Comissão sobre Tortura em Madras de 1855

**DANIELA DE VITO, AISHA GILL E DAMIEN SHORT**

A tipificação do estupro como genocídio

**CHRISTIAN COURTIS**

Anotações sobre a aplicação da Convenção 169 da OIT sobre povos indígenas por tribunais da América Latina

**BENYAM D. MEZMUR**

Adoção internacional como medida de último recurso na África: promover os direitos de uma criança ao invés do direito a uma criança

**DIREITOS HUMANOS DAS PESSOAS EM MOVIMENTO: MIGRANTES E REFUGIADOS**

**KATHARINE DERDERIAN E LIESBETH SCHOCKAERT**

Respostas aos fluxos migratórios mistos: Uma perspectiva humanitária

**JUAN CARLOS MURILLO**

Os legítimos interesses de segurança dos Estados e a proteção internacional de refugiados

**MANUELA TRINDADE VIANA**

Cooperação internacional e deslocamento interno na Colômbia: Desafios à maior crise humanitária da América do Sul

**JOSEPH AMON E KATHERINE TODRYS**

Acesso de populações migrantes a tratamento antiretroviral no Sul Global

**PABLO CERIANI CERNADAS**

Controle migratório europeu em território africano: A omissão do caráter extraterritorial das obrigações de direitos humanos

**SUR 11, v. 6, n. 11, Dez. 2009**

**VÍCTOR ABRAMOVICH**

Das Violações em Massa aos Padrões Estruturais: Novos Enfoques e Clássicas Tensões no Sistema Interamericano de Direitos Humanos

**VIVIANA BOHÓRQUEZ MONSALVE**

**E JAVIER AGUIRRE ROMÁN**  
As Tensões da Dignidade Humana: Conceituação e Aplicação no Direito Internacional dos Direitos Humanos

**DEBORA DINIZ, LÍVIA BARBOSA E WEDERSON RUFINO DOS SANTOS**

Deficiência, Direitos Humanos e Justiça

JULIETA LEMAITRE RIPOLL  
O Amor em Tempos de Cólera: Direitos LGBT na Colômbia

#### **DIREITOS ECONÔMICOS, SOCIAIS E CULTURAIS**

MALCOLM LANGFORD  
Judicialização dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais no Âmbito Nacional: Uma Análise Socio-Jurídica

ANN BLYBERG  
O Caso da Alocação Indevida: Direitos Econômicos e Sociais e Orçamento Público

ALDO CALIARI  
Comércio, Investimento, Financiamento e Direitos Humanos: Avaliação e Estratégia

PATRICIA FEENEY  
A Luta por Responsabilidade das Empresas no Âmbito das Nações Unidas e o Futuro da Agenda de Advocacy

#### **COLÓQUIO INTERNACIONAL DE DIREITOS HUMANOS**

Entrevista com Rindai Chipfunde-Vava, Diretora da Zimbabwe Election Support Network (ZESN)

Relatório sobre o IX Colóquio Internacional de Direitos Humanos

#### **SUR 12, v. 7, n. 12, Jun. 2010**

SALIL SHETTY  
Prefácio

FERNANDO BASCH ET AL.  
A Eficácia do Sistema Interamericano de Proteção de Direitos Humanos: Uma Abordagem Quantitativa sobre seu Funcionamento e sobre o Cumprimento de suas Decisões

RICHARD BOURNE  
*Commonwealth of Nations*: Estratégias Intergovernamentais e Não-governamentais para a Proteção dos Direitos Humanos em uma Instituição Pós-colonial

#### **OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO DO MILÊNIO**

ANISTIA INTERNACIONAL  
Combatendo a Exclusão: Por que os Direitos Humanos São Essenciais para os ODMs

VICTORIA TAULI-CORPUZ  
Reflexões sobre o Papel do Fórum Permanente sobre Questões Indígenas das Nações Unidas em relação aos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio

ALICIA ELY YAMIN  
Rumo a uma Prestação de Contas Transformadora: Uma Proposta de Enfoque com base nos Direitos Humanos para Dar Cumprimento às

Obrigações Relacionadas à Saúde Materna

SARAH ZAIDI  
Objetivo 6 do Desenvolvimento do Milênio e o Direito à Saúde: Contraditórios ou Complementares?

MARCOS A. ORELLANA  
Mudança Climática e os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio: O Direito ao Desenvolvimento, Cooperação Internacional e o Mecanismo de Desenvolvimento Limpo

#### **RESPONSABILIDADE DAS EMPRESAS**

LINDIWE KNUTSON  
O Direito das Vítimas do *apartheid* a Requerer Indenizações de Corporações Multinacionais é Finalmente Reconhecido por Tribunais dos EUA?

DAVID BILCHITZ  
O Marco Ruggie: Uma Proposta Adequada para as Obrigações de Direitos Humanos das Empresas?

#### **SUR 13, v. 7, n. 13, Dez. 2010**

GLEND A MEZAROBBA  
Entre Reparações, Meias Verdades e Impunidade: O Difícil Rompimento com o Legado da Ditadura no Brasil

GERARDO ARCE ARCE  
Forças Armadas, Comissão da Verdade e Justiça Transicional no Peru

#### **MECANISMOS REGIONAIS DE DIREITOS HUMANOS**

FELIPE GONZÁLEZ  
As Medidas de Urgência no Sistema Interamericano de Direitos Humanos

JUAN CARLOS GUTIÉRREZ E SILVANO CANTÚ  
A Restrição à Jurisdição Militar nos Sistemas Internacionais de Proteção dos Direitos Humanos

DEBRA LONG E LUKAS MUNTINGH  
O Relator Especial Sobre Prisões e Condições de Detenção na África e o Comitê para Prevenção da Tortura na África: Potencial para Sinergia ou Inércia?

LUCYLINE NKATHA MURUNGI E JACQUI GALLINETTI  
O Papel das Cortes Sub-Regionais no Sistema Africano de Direitos Humanos

MAGNUS KILLANDER  
Interpretação dos Tratados Regionais de Direitos Humanos

ANTONIO M. CISNEROS DE ALENCAR  
Cooperação entre Sistemas Global e Interamericano de Direitos Humanos no Âmbito do Mecanismo de Revisão Periódica Universal

#### **IN MEMORIAM**

Kevin Boyle – Um Elo Forte na Corrente  
Por Borislav Petranov

#### **SUR 14, v. 7, n. 14, Jun. 2011**

MAURICIO ALBARRACÍN CABALLERO  
Corte Constitucional e Movimentos Sociais: O Reconhecimento Judicial dos Direitos de Casais do Mesmo Sexo na Colômbia

DANIEL VÁZQUEZ E DOMITILLE DELAPLACE  
Políticas Públicas na Perspectiva de Direitos Humanos: Um Campo em Construção

J. PAUL MARTIN  
Educação em Direitos Humanos em Comunidades em Recuperação Após Grandes Crises Sociais: Lições para o Haiti

#### **DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

LUIS FERNANDO ASTORGA GATJENS  
Análise do Artigo 33 da Convenção da ONU: O Papel Crucial da Implementação e do Monitoramento Nacionais

LETÍCIA DE CAMPOS VELHO MARTEL  
Adaptação Razoável: O Novo Conceito sob as Lentes de Uma Gramática Constitucional Inclusiva

MARTA SCHAAF  
Negociando Sexualidade na Convenção de Direitos das Pessoas com Deficiência

TOBIAS PIETER VAN REENEN E HELÉNE COMBRINCK  
A Convenção da ONU sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência na África: Avanços 5 Anos Depois

STELLA C. REICHER  
Diversidade Humana e Assimetrias: Uma Releitura do Contrato Social sob a Ótica das Capacidades

PETER LUCAS  
A Porta Aberta: Cinco Filmes que Marcaram e Fundaram as Representações dos Direitos Humanos para Pessoas com Deficiência

LUIS GALLEGOS CHIRIBOGA  
Entrevista com Luis Gallegos Chiriboga, Presidente (2002-2005) do Comitê *Ad Hoc* que Elaborou a Convenção Sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência

A Fundação Carlos Chagas tem como premissa essencial a questão da cidadania. Em suas especialidades e linhas de pesquisa, atua com vistas ao desenvolvimento humano-social.

A produção em pesquisa na FCC, articulada entre os pólos de avaliação de políticas, gênero e raça, abrange aprofundados estudos sobre os vários níveis de ensino.

Nas três publicações da Fundação – Cadernos de Pesquisa, Estudos em Avaliação Educacional e Textos FCC –, essa produção acadêmica divide espaço com o trabalho de pesquisadores de outras instituições e possibilita uma visão diversificada sobre as questões da área.



Fundação Carlos Chagas

REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO [WWW.FCC.ORG.BR](http://WWW.FCC.ORG.BR)